



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/PMT/2016

DATA DE ABERTURA: 13/09/2016

HORÁRIO: 09h30min;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

O Município de Tijucas, através da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Corpo de Bombeiros**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto nº 1132/2016**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Termo de Referência (Anexo I);**
- **Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento**
- **Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação**
- **Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento**
- **Minuta de contrato (Anexo V).**

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 166/PMT/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. **‘Credenciamento’.**

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes **devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame) constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o CRENCIAMENTO.

3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CRENCIAMENTO.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, conforme Anexo I;

b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, **(duas casas após a vírgula);**

c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;

d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

e) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS além de Impresso (devidamente assinado), em, “PEN DRIVE”, “E_MAIL” OU “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: “Compras-autocotação”;

- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;

- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita3@tijucas.sc.gov.br.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

b) Que no preço final proposto para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
d) **A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31/12/2016;**

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.12. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (**Anexo III**); **Documentação**;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) A empresa deverá apresentar Cartão CNPJ, com objeto compatível ao licitado;

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000-TIJUCAS /SC. Horário – 07h00 às 13h00 – Segunda a Sexta Feira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2016, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
169	04.03	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00
170	04.03	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será **efetuado** até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

Tijucas, SC, 24 de agosto de 2016.

ARTUR TOMAZONI FILHO
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, no ano de 2016, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2016.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, deverá ser solicitada pelo Corpo de Bombeiros, após a solicitação do **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, conforme necessidade, com **vigência até dia 31/12/2016.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra "c"** do presente edital.

Item	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Especificação
1	1,00	UN	3.990,00		Notebook I3 1 TB de HD tela de 14" polegadas Sistema Operacional: Linux Arquitetura do Sistema Operacional: 64-bit Processador: Intel® Core™ i5 - 6200U - 2.30 GHz - 2.80 GHz com função Turbo Boost - 3 MB Cache Chipset: Integrado ao processador Memória: 8 GB (1 x 8 GB) tipo DDR3 - Frequência 1600 MHz - Expansível até 16 GB (2 slots no total) Leitor de Cartão de Memória: Leitor de cartão SD HD:1 TB HD (5400 RPM) Unidade de Estado Sólido: Não Unidade Ótica: Leitor e gravador de DVD / CD Unidade Ótica: Leitor e gravador de DVD / CD Tela: 14" HD LED LCD- Resolução 1366 x 768 Touch: Não Controlador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 920M - 2GB Áudio: Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo Comunicação: Wireless padrão - 802.11b/g/n - Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 - Bluetooth® 4.0 Portas: 1 conexão USB 2.0 - 2 conexões USB 3.0 - 1 saída HDMI - 1 saída VGA - 1 porta de rede no padrão RJ-45 Dispositivos de Entrada: Touchpad com função multitoque Dispositivos Embutidos:Webcam HD Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720 Bateria: Bateria de 4 células (2520 mAh), Até 6,5 horas de uso Cor: Grafite Dimensões: 491 x 298 x 60 mm Peso (kg): 2.4000 Conteúdos do Pacote: 1- Notebook, 1- Cabo de energia, 1- Kit de manuais e termo de garantia, 1- Fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC Garantia Limitada: Garantia limitada de 1 ano
2	1,00	UN	724,00		CORTADOR DE GRAMA - CARACTERÍSTICAS: - EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL DA MÁQUINA, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR, SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; - CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR, QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE NA TOMADA; - CABO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; - BASE EM



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					CHAPA DE AÇO DE 1,5MM; - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; - RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA COM PNEU PVC; - MOTOR DE INDUÇÃO, MONOFÁSICOS DE DOIS POLOS, INSTALADOS NUM COMPARTIMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS), COM PARTIDA ELETRÔNICA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; - EXTENSÃO COM DUPLO REVESTIMENTO EM PVC, ALTAMENTE ISOLANTE E COMPRIMENTO DE 10 METROS; - COM CESTO RECOLHEDOR DE 18LITROS; - LÂMINA DE AÇO ESPECIAL, ESPESSURA DE 2,55MM COM TÊMPERA TOTAL; - REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES QUE VARIA DE 2,5CM A 7,3CM. REGULAGEM SIMULTÂNEA DA ALTURA DE CORTE NAS QUATRO RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E ACABAMENTOS NAS BORDAS DOS CANTEIROS. - TODAS AS PEÇAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 230°C; - POTÊNCIA: 1800W - TENSÃO: 110 OU 220V - MOTOR: MONOFÁSICO - FAIXA DE CORTE: 33 CM - CAPACIDADE DE RECOLHER GARANTIA: 12 MESES.
3	1,00	UN	2.130,00		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR: - GATILHO PROFISSIONAL COM TRAVA DE SEGURANÇA; - ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA - MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; - BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E VÁLVULAS DE AÇO INOX; - MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA; - CARRINHO PARA TRANSPORTE; - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE 6,3M; - CABO ELÉTRICO DE 5M. ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO 220V; - PRESSÃO NOMINAL 1600 LBF/POL ² / 110 BAR / 11 MPA; - PRESSÃO PERMISSÍVEL 2400 LBF/POL ² / 166 BAR/ 17 MPA; - VAZÃO 7,5 L/MIN / 450 L/H; - POTÊNCIA DO MOTOR 2,5 CV; - POTÊNCIA CONSUMIDA 2290 W; - PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MOTOR; - TIPO DE BOMBA AXIAL; - N° DE PISTÕES 3 - ROTAÇÃO DA BOMBA 3600 RPM - DIMENSÕES (C X L X A) 635 X 390 X 860 MM; - PESO 22,2KG. GARANTIA: 1 ANO
4	1,00	UN	745,00		MARTELETE PERFURADOR COM 800W DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					POTÊNCIA (PARA USO DE BROCAS) E ROMPEDOR (PARA USO DE PONTEIROS OU TALHADEIRAS), COM OPÇÃO DE REVERSÃO COM A MESMA POTÊNCIA EM AMBOS OS SENTIDOS, E AINDA CAPACIDADE DE FUIROS DE ATÉ 30MM; ACOMPANHA MAIS UM MANDRIL DE ENCAIXE COMUM, PARA USO DE BROCAS COMUNS E NÃO SOMENTE SDS-PLUS, NESSE CASO O MANDRIL SDS-PLUS SAI E É POSSIVEL ACOPLAR O MANDRIL DE ENCAIXE COMUM DE 1/2" OU 13 MM; CARACTERÍSTICAS: COM ADAPTADOR DE MANDRIL PARA BROCAS DE ENCAIXE COMUM; PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA; EMBRAIAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA; REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO; COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM FUNÇÃO PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA 800 W FORÇA DE IMPACTO 2,7 J IMPACTO POR MINUTO 0 - 5.100 R.P.M. PESO 2,8 KG MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24 MM MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM METAL 1,5 - 13 MM MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 -30 MM FUNÇÕES: ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA; SISTEMA DE ELETRÔNICA; EMBRAIAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: EMPUNHADEIRA AUXILIAR LIMITADOR DE PROFUNDIDADE MANDRIL SDS-PLUS MANDRIL DE ENCAIXE COMUM MALETA GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE
5	1,00	UN	385,00		MOTO ESMERIL - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO DO REBOLO: 6" - TENSÃO: 220V - VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3560RPM - FREQUÊNCIA: 60HZ - VELOCIDADE COM CARGA: 3100RPM - POTÊNCIA ABSORVIDA: 360W - POTÊNCIA ÚTIL: 200W - CORRENTE: 1,75A - TEMPERATURA DE TRABALHO: 80°C - POLOS: 2 o ACESSÓRIOS INCLUSOS: - 02 PROTETORES VISUAIS AJUSTÁVEIS - 02 APOIOS DE FERRAMENTAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS REBOLOS COM DIRECIONAL DE FAGULHAS; - APOIO DO ESMERIL AJUSTÁVEL - ROLAMENTO BLINDADO E PARTIDA RÁPIDA - EQUIPADO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM VOLTAGEM ÚNICA -



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					CABO COM PLUG CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO GARANTIA: 3 MESES
6	1,00	UN	472,00		PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO: FLEXIBILIDADE DE APLICAÇÃO COM FUNÇÃO DE IMPACTO ADICIONAL. DEVERÁ CONTER LUZ DE LEDS E SISTEMA ECP (PROTEÇÃO ELETRÔNICA DAS CÉLULAS DA BATERIA) E PROTEGE A BATERIA DE SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E DESCARGA COMPLETA. DADOS TÉCNICOS TORQUE MÁX. (EM MATERIAIS DUROS): 28 NM TORQUE MÁX. (EM MATERIAIS MACIOS): 11 NM Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 400 / 1.300 R.P.M. NÚMERO DE IMPACTOS, MÁX.: 18.750 R.P.M. AMPLITUDE DE APERTO DA BUCHA, MÍN./MÁX: 0,3 / 10 MM PESO (COM BATERIA): 1,1 KG ESCALÕES DO BINÁRIO: 20 TIPO DE ELEMENTO: IÕES DE LÍCIO - DIÂMETRO DE FURO MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 19 MM MÁX. PERFURAÇÃO EM AÇO: 6 MM Ø MÁXIMO DE FURO EM ALVENARIA: 8 MM - DIÂMETRO DO PARAFUSO MÁX. Ø DE PARAFUSOS 6 MM GARANTIA: 01 ANO.
7	1,00	UN	256,00		TORNO DE BANCADA (MORÇA) MODELO: N-8 TIPO: TORNO DE BANCADA FIXO APLICAÇÃO: INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO FUSO-MANÍPULO COM TRATAMENTO ELETROQUÍMICO (BICROMATIZADO), QUE PROTEJE O PRODUTO DA CORROSÃO; USO DE AÇO COM ROSCA TAPEZOIDAL, O QUE GARANTE MOVIMENTO LEVE NA APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DOS MORDENTES COM APERTO FIRME E SEGURO. MORDENTES FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA DUREZA, COM RECARILHAMENTO PROFUNDO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO. DIMENSÕES LARGURA DO MORDENTE: 20,3 CM ABERTURA MÁXIMA: 22,0 CM PESO: 11,55 KG GARANTIA: 6 MESES
8	1,00	UN	1.640,00		ROÇADEIRA A COMBUSTÃO - PARA TRABALHOS CONTÍNUOS E DE MAIOR INTENSIDADE, PODENDO SER USADA NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, FRUTICULTURA, FUMICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E COMPANHIAS FLORESTAIS. EXCELENTE PARA ROÇADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO E DESBROTA DE PLANTIOS JOVENS. DADOS TÉCNICOS - TIPO: LATERAL COM GUIDÃO; - DIÂMETRO DA HASTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					28MM; - EIXO CARDÃ: 8X9; - TIPO DO MOTOR: 2 TEMPOS, GASOLINA; - COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1); - CILINDRADA: 32,6 CC; - TIPO DO CARBURADOR: DIAFRAGMA; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.8 L; - PESO (KG)7.66; - ROTAÇÃO MÁX. (RPM)8000. GARANTIA DE 1 ANO.
9	1,00	UN	733,90		BINÓCULO o POSSUI AJUSTE DE DIOPTRIA; o AUMENTO DE 10 A 30 VEZES AS; o PRISMAS TIPO PORRO (04 PRISMAS DESALINHADOS EM RELAÇÃO AS OCULARES; o ENFOQUE CENTRAL (SISTEMA DE ENFOQUE ESTÁ LOCALIZADO ENTRE AS DUAS LENTES); o REVESTIMENTO COMPLETO (TODAS AS SUPERFÍCIES DE VIDRO EXPOSTAS AO AR SÃO RECOBERTAS COM MÚLTIPLAS CAMADAS); o LENTES VERMELHAS SATINADAS AZULADAS COM TRATAMENTO UV (TRATAMENTO DAS LENTES QUE FILTRA A LUZ E PROPORCIONA UMA OBSERVAÇÃO MAIS NÍTIDA); DESCANSO OCULAR (ESPECIAL PARA QUEM USA ÓCULOS); OBJETIVA DE 50 MM. ACOMPANHA ESTOJO; ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA PARA AS LENTES E SAÍDA PARA TRIPÉ; ACABAMENTO EMBORRACHADO E SUPER PROFESSIONAL; O MECANISMO DE ZOOM É DE FÁCIL OPERAÇÃO E DESCOMPLICADO, PERMITINDO QUE O OBSERVADOR APRECIE NÃO APENAS UMA AMPLIAÇÃO, MAS UMA ESCOLHA DE MUITAS COMPONENTES ÓTICOS: LENTES 50 MM MULTI-REVESTIDAS UV E PRISMAS TIPO PORRO. ACOMPANHA TAMBÉM: ALÇA DE SEGURANÇA, ESTOJO DE PROTEÇÃO, TAMPA PARA AS LENTES; COMPRIMENTO 20 CMS, ALTURA 5.7 CMS E LARGURA 19 CMS. ESPECIFICAÇÕES: AMPLIAÇÃO: 10 A 30 X; DIÂMETRO OBJETIVA: 50 MM; SISTEMA DE FOCO: CENTRAL ZOOM 10 A 90 X AS; CONSTRUÇÃO: PRISMA PORRO; REVESTIMENTO DE LENTE: UV MULT. CAMPO DE VISÃO: ESCALA VISUAL EM 1000 M (M): 78 M EM 10 X; SAÍDA DE PUPILA: (MM) 5 EM 10 X; PESO 890 GRAMAS; ACABAMENTO: EMBORRACHADO / ABS.
10	1,00	UN	865,00		LANTERNA RECARREGÁVEL FIRE VULCAN LED - STREAMLIGHT INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: SAÍDA DE LUZ: ALTA - 80.000 CANDELAS DE INTENSIDADE DO FEIXE DE PICO E 145 LUMENS DE SAÍDA DO SISTEMA DE MEDIÇÃO; BAIXO - 40.000 CANDELAS DE



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					INTENSIDADE DO FEIXE DE PICO E 70 LUMENS DE SAÍDA DO SISTEMA MEDIDO, O PROFUNDO-PRATO REFLETOR PARABÓLICO PRODUZ UM FEIXE APERTADO COM ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA IDEAL PARA AUXILIAR NA NAVEGAÇÃO; OTIMIZANDO ELETRONICAMENTE PARA FORNECER NUMA INTENSIDADE REGULADA. DUAS LEVES CÉLULAS DE ÍON DE LÍTIO DA NANOTECNOLOGIA FAZEM A RECARGA EM 5 HORAS.
11	2,00	UN	2.464,00		ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA - ESCADA ISOLANTE PROLONGÁVEL DE FIBRA DE VIDRO 2 SEÇÕES. - ALTURA ABERTA: 9,91M; - FECHADA: 5,74M; - MEDIDAS: 39X15X9,91 - DEGRAUS ÚTEIS: 32; - PESO APROXIMADO: 30KG; - ENCOSTO: EMBORRACHADO; - ESFORÇO DA CATRACA EM ALUMÍNIO DIVIDIDO ENTRE OS 2 DEGRAUS FORMATO "D"
12	2,00	UN	313,73		FERRAMENTA COMBINADA TIPO PULASKI (MACHADO E PICARETA) - FERRAMENTA DO TIPO VERSÁTIL COMBINANDO MACHADO E PICARETA EM UMA SÓ PEÇA, COM A FINALIDADE DE CORTAR E PICAR MATERIAIS EM BRASA ALÉM DE CAVAR PEQUENAS LINHAS IMPEDINDO O AVANÇO DO FOGO. CABO DE MADEIRA COM 95 CM DE COMPRIMENTO. PESO: 2,9 KG.
13	2,00	UN	358,00		FERRAMENTA PARA ENTRADAS FORÇADAS HOOLIGAN - FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO TÁTICA E PORTÁTIL PARA USO EXCLUSIVO DE FORÇAS ESPECIAIS. CORPO FABRICADO EM AÇO SAE 1045 E ACABAMENTO COM PINTURA FOSCA. CONTENDO PONTEIRAS FABRICADAS EM AÇO SAE 1075 TEMPERADO E REVESTIDO, SENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UMA PONTEIRA DUPLA E NA OUTRA EXTREMIDADE UMA PONTEIRA TIPO CUNHA E UMA PONTA ARROMBADORA. MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO E 30MM DE DIÂMETRO (CORPO), PESANDO 6,8 KG.
14	2,00	UN	1.637,00		QUEBRA VIDROS E CORTA PARA BRISAS LAMINADOS - SERROTE MANUAL, RÁPIDO E SEGURO, PARA O CORTE DE VIDRO LAMINADO COLADO, INCLUINDO PUNÇÃO PESO: 1,5 KG
15	2,00	UN	452,00		GANCHO CROCK - EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, ARROMBAMENTO, RESCALDO E RETIRADA DE MATERIAL IMPULSÃO E TRAÇÃO. o GANCHO FUNDIDO E ENRIQUECIDO EM DURALUMÍNIO, PONTIAGUDO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					E TRACIONANTE; o CANO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1 ¼ "; o CABO COM ESTRIAS EM FIBRA DE VIDRO E GEL ISSO, PERMITINDO ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO; o PEÇA ÚNICA; o COMPRIMENTO 2,60 M; o PESO APROXIMADO 2,00 KG. o MODELO: CROCK.
16	1,00	UN	572,00		KIT MICRO RETÍFICA COM EXTENSOR - MODELO INDICADO DREMEL 4000 MOTOR DE ALTA POTÊNCIA 175 W PARA PERFORMANCE ELEVADA INOVADORA TAMPA COM PONTA EZ TWIST: SEM NECESSIDADE DE CHAVE PARA TROCAR ACESSÓRIOS "PUNHO SOFTGRIP EM TODAS AS ÁREAS DE AGARRE PARA UM MELHOR MANUSEAMENTO "CONTROLE TOTAL DA VELOCIDADE VARIÁVEL (5.000 - 35.000 R.P.M.) PARA MÁXIMA PRECISÃO "SISTEMA ELETRÔNICO DE RESPOSTA PARA BINÁRIO E DESEMPENHO MELHORADOS "INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR SEPARADO COM FUNÇÃO DE RETENÇÃO DA PINÇA INTEGRADA POTÊNCIA NOMINAL CONSUMIDA: 175 W TENSÃO: 230 V PESO: 0,66 KG COMPRIMENTO: 22 CM VELOCIDADE EM VAZIO: 5.000 - 35.000 R.P.M. TECNOLOGIA DE BATERIA: N.A. POSIÇÕES DA VELOCIDADE: TOTALMENTE VARIÁVEL SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS: SIM: EZ TWIST PRESSÃO SONORA: 77,9 DB(A) POTÊNCIA SONORA: 88,9 DB(A) VIBRAÇÃO: 2,6 - 11,4 M/S ² OBS: RETÍFICA COM EXTENSOR MAIS 36 ACESSÓRIOS ; DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA DE TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.
17	1,00	UN	948,00		VARA DE MANOBRA - VARA DA MANOBRA TELESCÓPICA 5 SESSÕES, REFORÇADAS (6,81M) COM CABEÇOTE
18	2,00	UN	2.371,00		ESGUICHO REGULÁVEL 1 1/2" - ESGUICHO DE VAZÃO REGULÁVEL TIPO PISTOLA EQUIPAMENTO DE ALTO DESEMPENHO DESENVOLVIDO PARA LINHAS DE MANGUEIRAS MANUAIS COM CONTROLE MANUAL DE VAZÃO, POSSUI MECANISMO INTERNO EM MATERIAL INOXIDÁVEL DE AJUSTE MANUAL, GRADUAL EM FUNÇÃO DA PRESSÃO UTILIZADA, AFIM DE AUTO COMPENSAR O FLUXO DE ÁGUA MANTENDO A VAZÃO CONSTANTE EM QUALQUER FORMA DE JATO, PUNHO ERGONÔMICO E PONTEIRA EMBORRACHADA AMBOS NA COR VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					ANODIZADO; VAZÃO REGULÁVEL EM 30-60-90-125 GPM; PONTEIRA EMBORRACHADA NA COR VERMELHA; PRESSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO 100 PSI(7BAR); PESO 1,7KG; DESIGN ROBUSTO, USINAGEM DE PRECISÃO E MATERIAIS DE QUALIDADE, DOTADO DE EMPUNHADURA EM ALUMÍNIO REVESTIDA COM BORRACHA ALAVANCA PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO ATRAVÉS DE VÁLVULA ESFÉRICA TECLA "FLUSH" PARA LIMPEZA DE IMPUREZAS ORIUNDAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA CONEXÃO STORZ 1.1/2 ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO.
19	1,00	UN	2.999,00		CÂMERA DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: 16,1 MEGAPIXELS DO SENSOR BSI CMOS 65X LENTE DE ZOOM ÓPTICO, EQUIVALENTE 21-1365MM, F / 3,4-6,5 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA TELA DE INCLINAÇÃO 3INCH, 922.000 PONTOS VISOR ELETRÔNICO (EVF), 922.000 PONTOS CONECTIVIDADE WI-FI / NFC VÍDEO FULLHD A 60FPS ISO100 A ISO3200 DISPARO CONTÍNUO 6.4FPS A DETECÇÃO DE ROSTO, RASTREAMENTO DE AF MODO MACRO 0 CENTÍMETROS PASM / TIRO RAW FLASH DE SAPATA DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA DE PROTEÇÃO E TRANSPORTE PESSOAL. GARANTIA NORMAL DO FORNECEDOR.
20	4,00	UN	1.450,00		- SMARTFONE COM PROCESSADOR OCTA CORE DE 1.5GHZ; - CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 13 MEGA PIXELS; - MEMÓRIA RAM DE 3GB OU SUPERIOR; - MEMÓRIA INTERNA 32GB EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB COM CARTÃO MICRO SD; - ACESSO A INTERNET VIA 4G E WI-FI; - BLUETOOTH 4.0; - DUAL CHIP; - TELA HD IPS 5.5 POLEGADAS IPS DE 1280X720P COM CORNING GORILLA GLASS; - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID LOLLIPOT 5.0; - BATERIA DE 3000MAH; - FLASH LED DUPLO; - ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD.
21	1,00	UN	1.450,00		SMARTFONE- CELULAR COM CHIP EXYNOS 5 OCTA 5430, PROCESSADOR OCTA-CORE DE ATÉ 1.8 GHZ, GPU MALI-T628 MP6, MEMÓRIA RAM DE 2 GB, MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB, CÂMERA DE 12 MP TRASEIRA E 2 MP A FRONTAL, TELA SUPER AMOLED 4.7" COM RESOLUÇÃO 720X1280 PIXELS, SISTEMA ANDROID 5.0, DIMENSÕES DE 13,2CMX6,5CMX6,7MM (A X L X E) NA COR PRETA.
22	5,00	UN	2.298,00		PC DESKTOP COMPUTADOR PROCESSADOR:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					INTEL CORE I3 3.6GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE - QUARTA GERAÇÃO PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL H81, REALTEK® GBE LAN CHIP (10/100/1000 MBIT), VÍDEO: INTEGRATED GRAPHICS PROCESSOR - INTEL® HD GRAPHICS SUPPORT: 1 X D-SUB PORT, SUPPORTING A MAXIMUM RESOLUTION OF 1920X1200 MAXIMUM SHARED MEMORY OF 1 GB, AUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REALTEK® ALC887, CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE 1 PORTA PS/2 TECLADO 1 PORTA VGA 1 PORTA AUDIO - REALTEK® ALC887, 6 PORTAS USB - 2 FRONTAIS / 4 TRASEIRAS (4 - USB 2.0 E 2 - USB 3.0) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16, 2X PCIE X1 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR3 NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DRR3 DISCO RÍGIDO (HD): 500GB SATA GABINETE: 2 BAIAS COM FONTE 200W REAL VOLTAGEM: BIVOLT COR: PRETO GARANTIA DE 12 MESES. INSTALAÇÃO COMPLETA. ITENS INCLUSOS: MONITOR 18.5' LED GABINETE COM FONTE TECLADO USB MOUSE USB CAIXA DE SOM USB.
23	2,00	UN	1.290,00		GPS ETREX 30 - MAPA DE BASE MUNDIAL; - ECRÃ DE 2,2? MONOCROMÁTICA NO ETREX 10 E DE 65 MIL CORES NOS OUTROS MODELOS, LEGÍVEL SOB LUZ SOLAR; - BÚSSOLA DE 3 EIXOS E ALTÍMETRO BAROMÉTRICO (SOMENTE NO MODELO 30X); - CAPACIDADE DE PARTILHAR PONTOS DE PASSAGEM, ROTAS E GEOCACHES SEM FIOS COM OUTROS DISPOSITIVOS SIMILARES; - PRÉ-CARREGADO COM MAPAS TOPOACTIVE DA GARMIN; - GPS E SATÉLITES GLONASS PARA UM POSICIONAMENTO MAIS RÁPIDO.
24	1,00	UN	330,00		MÁQUINA DE FUMAÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PESO: 2 KG - DIMENSÕES: (A)X(L)X(C) - 180X170X290MM; - TENSÃO: 220V OU 110V - SEÇÃO: EFEITOS ESPECIAIS OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR A MÁQUINA 02 LITROS DE FLUIDO PARA FUMAÇA.
25	2,00	UN	295,00		TESOURA CORTA VERGALHÃO - 30 - CORTA FRIO TESOURÃO PARA CORTAR FERRO DE CONSTRUÇÃO COM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO ESPECIAL E ADEQUADAMENTE TEMPERADAS PARA MAIOR RENDIMENTO E DURABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 3/8" - 10 MM, CABO EMBORRACHADO.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

26	2,00	UN	261,00		MACHADO ARROMBADOR PARA BOMBEIROS-FERRAMENTA FORJADA EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS. - ESTRUTURA EM AÇO SAE 1050. - TEMPERADA E REVENIDA, PROCESSOS ESTES QUE ELIMINAM A APARIÇÃO DE TRINCAS E IMPERFEIÇÕES NA LÂMINA (PARTÍCULAS DE AR NA ESTRUTURA DO AÇO). - DUREZA DE 48 - 52 HRC. - FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO COM CUNHA DE MADEIRA E RESINA ESPECIAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. - GARANTINDO CORTE PRECISO E MELHOR PENETRAÇÃO. - FORMATO ANATÔMICO DO CABO, PARA MELHOR AJUSTE A MÃO DO USUÁRIO. - CABO DE MADEIRA ESPECIAL E ENVERNIZADO COM 90 CM DE COMPRIMENTO.
27	2,00	UN	77,00		MARRETA OITAVADA COM CABO - MARRETA OITAVADA 5 KG, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 790MM; ; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA.
28	2,00	UN	150,00		MARRETA OITAVADA 10 KG, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 790MM; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA.
29	2,00	UN	29,00		MARRETA OITAVADA COM CABO - MARRETA OITAVADA 2 KG, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA.
30	2,00	UN	167,00		ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ABELHAS - VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA APICULTOR CONTENDO: 1 CALÇA E 1 UM JALECO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SENDO A CALÇA COM ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E NA CINTURA. O JALECO POSSUI FECHAMENTO ATRAVÉS DE AMARRAS NO PESCOÇO E ELÁSTICO NOS PUNHOS E NA CINTURA. ACOMPANHA CHAPÉU DE PALHA DUPLO COM PROTETOR FACIAL EM TELA. O CONJUNTO POSSUI UM PAR DE LUVA NITRILICA INCLUSO. USO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO NA ATIVIDADE DE APICULTURA.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					APLICAÇÃO: INDICADO PARA APICULTURA.
31	1,00	UN	429,00		PINÇÃO PARA RÉPTEIS - DEVE APRESENTAR SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO, TANTO PARA PRENDER , QUANTO PARA SOLTAR. MEDIDA APROXIMADA DE 90CM
32	1,00	UN	1.575,00		GANCHO PARA CAPTURA DE SERPENTES, COM REGULAGEM, COMPRIMENTO DE 45 A 100 CM (COM REGULAGEM). PESO 220G
33	2,00	UN	162,00		BOLSAS PARA ACONDICIONAR MATERIAIS - DADOS TÉCNICOS; o MATERIAL: POLIÉSTER; o CAPACIDADE: 65 LITROS; o PESO: 710 G. PRINCIPAIS RECURSOS: o 2 AMPLOS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM FIVELA; o 1 BOLSO FRONTAL; o ANÉIS INTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAGENS; o FECHAMENTO ATRAVÉS DE CORDIM COM TANKA.
34	4,00	UN	514,00		FREIOS "8" COM ABAS, EM ALUMÍNIO
35	10,00	UN	393,00		MOSQUETÃO DE AÇO INOX "D" 44 KN , AUTOMÁTICO NFPA G
36	2,00	UN	2.987,00		CINTOS DE SEGURANÇA 5 PONTOS (CADEIRINHA) - CINTO PARA TRABALHOS DE ARBORICULTURA. RESTRIÇÃO E RETENÇÃO DE QUEDAS DE TRABALHOS REALIZADOS EM ALTURA, RESGATE E PERMANÊNCIA DE SUSPENSÃO, POSICIONAMENTO, MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (ASCENSÃO E DESCENSÃO POR CORDA)
37	4,00	UN	35,00		FAÇÃO DE MATO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO 16" COM FIO LISO MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXC): 2,2 X 4,8 X XX CM PESO: 300 GRAMAS
38	4,00	UN	881,00		CORDA ESTÁTICA 12,5 MM NFPA G: CORDA ESTÁTICA DE 12,5MM NFPA G NA COR ALARANJADA. UNIDADES DE 50 METROS.
39	2,00	UN	819,00		CORDA DINÂMICA 10,7MM - CORDA DINÂMICA DE 10,7MM NA COR VERDE. UNIDADES DE 50 METROS.
40	4,00	UN	15,00		CHAVE DE MANGUEIRA 1,1/2" - CHAVE DE MANGUEIRA DUPLA EM LATÃO UTILIZAÇÃO: EM CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 1.1/2" E 2.1/2"; PESO: 190G; TAMANHO: 30CM;
41	4,00	UN	150,00		REDUTOR DE JUNTA DE UNIÃO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REDUÇÃO GIRATÓRIA STORZ UTILIZADO PARA REDUÇÃO DE LINHAS DE INCÊNDIO DE 2.1/2" (STORZ) PARA 1.1/2" (STORZ). POR TER A FUNÇÃO GIRATÓRIA, EVITA A TORÇÃO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					INFORMAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO 2.1/2" (STORZ) X 1.1/2" GIRATÓRIA. MATERIAL: LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.
42	1,00	UN	42,00		LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, DORSO EM RASPA, FIVELA DA PALMA PARA AJUSTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO. TAMANHO 15CM.
43	1,00	UN	1.130,00		LUVA DE ELETRICISTA CLASSE 4 - PROTEÇÃO ALTA VOLTAGEM, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE OFERECER PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, AS LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA DEVEM ATENDER AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622, COR PRETA 5 KV, TIPO II, CLASSE 4. PARA ATÉ 40,000V.
44	5,00	UN	146,00		CONES DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO COM MATERIAL FLEXÍVEL, TEM O SEU PESO CONCENTRADO EM SUA BASE QUE É CONSTITUÍDA DE 80% DE MATERIAL TOTALMENTE ECOLÓGICO COM DUAS FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA QUALIDADE, QUESITOS INDISPENSÁVEIS PARA UMA SINALIZAÇÃO SEGURA. DEVERÁ APRESENTAR ENCAIXE MULTI USO, BASE REFORÇADA, LOGO DO FABRICANTE, REBAIXO DE PROTEÇÃO DA FAIXA REFLEXIVA.
45	2,00	UN	90,00		CARRINHO DE MÃO, 60 LITROS - CARRINHO DE MÃO SUPER REFORÇADO DE 60 LITROS CAPAZ DE SUPORTAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE QUALQUER TIPO DE OBRA. - PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTÁTICA (A PÓ); - CAÇAMBA REFORÇADA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; - VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5MM.
46	8,00	UN	12,00		BALDE DE METAL - BALDE DE CONCRETO PINTADO, SEM EMENDA, METAL PRETO, 10L CARACTERÍSTICAS: - CHAPA NR. 24 - INTEIRIÇO; COM ALÇA LATERAL - EMBALAGEM: UN: 6 KG: 4,90 M ³ : 0,0305 - PESO (KG): 0,81 - COR: PRETO - EMENDA: PINTADO SEM EMENDA
47	3,00	UN	190,00		ALAVANCA EM AÇO CARBONO - ALAVANCA METÁLICA 210CM APLICAÇÃO: - A BARRA É UTILIZADA, ESPECIALMENTE, PARA REMOÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					DE MATERIAIS PESADOS OU QUE ESTEJAM ADERIDOS AO SOLO OU PAREDE. CARACTERÍSTICAS: - A BARRA É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO; - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO À PEÇA. - TAMANHO: 2,1M - ESPESSURA MÍNIMA DE 1,1/2" (3,81CM)
48	2,00	UN	59,00		PÉ-DE-CABRA LISO 3/4 X 60 CM INFORMAÇÕES DO PRODUTO: PÉ-DE-CABRA EM AÇO FORJADO, LISO E REDONDO UTILIZADO PARA RETIRAR PREGOS E DESMONTAR CAIXARIAS
49	4,00	UN	58,00		FOICE COM CABO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: - A FOICE É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - É TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; - O SISTEMA DE CHANFRO E AFIÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS CONFERE EXCELENTE FIO ÀS PEÇAS; - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.
50	4,00	UN	12,00		TALHADEIRA GRANDE, CORPO EM AÇO ESPECIAL. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. BARRA REDONDA. TAMANHO: 14" (35,56CM)
51	4,00	UN	12,00		PONTEIRO GRANDE, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. BARRA REDONDA. TAMANHO: 14" (35,56CM)
52	3,00	UN	23,00		MARTELO UNHA 25MM CABO METÁLICO EMBORRACHADO MEDIDA NOMINAL DO MARTELO: 25MM ACABAMENTO DA CABEÇA DO MARTELO: POLIDO ALTURA DA CABEÇA DO MARTELO: 115,0 MM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO MARTELO (CABEÇA + CABO): 280,0 MM MATERIAL DA CABEÇA DO MARTELO: AÇO FORJADO MATERIAL DO CABO DO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					MARTELO: TUBO METÁLICO MATERIAL DA EMPUNHADURA: BORRACHA TERMOPLÁSTICA
53	4,00	UN	32,00		PÁ DE CORTE COM CABO, COM CORTE RETO, 8" (20,32CM) A PÁ DE CORTE RETO 8" COM CABO DE 70 CM EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TERMINAL EM "Y" QUE PROPORCIONA BOA EMPUNHADURA, É UMA PÁ CORTADEIRA PEQUENA, DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS MODELO: CORTADEIRA ESPECIFICAÇÕES PÁ EM AÇO CABO SINTÉTICO DIMENSÕES TAMANHO DO CABO (C): 70 CM TAMANHO DA PÁ (LXA): 20 X 28,5 CM OLHO: 3,6 CM PESO: 1,95 KG GARANTIA: 3 MESES
54	4,00	UN	32,00		PÁ DE JUNTAR COM CABO - CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO SAE1020. CORTADAS COM SISTEMA DE PLASMA E ESTAMPADAS. ESPESSURA DA LÂMINA DE 1,5MM. PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA. CABO 75CM.
55	4,00	UN	32,00		ENXADAS COM CABOS- ENXADA CANAVIEIRA GOIVADA COM CABO; - FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; - ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; - CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO. - FERRAMENTA UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA; o DIMENSÕES DO PRODUTO: 1505X296X206MM o TAMANHO DO CABO: 150CM
56	3,00	UN	68,00		ALICATE ELETRICISTA PROTEÇÃO 1000V - FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TÊMPERA TOTAL NO CORPO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. MAIOR ARRESTA DE CORTE PARA FACILITAR O TRABALHO EM UMA AMPLA GAMA DE BITOLAS DE FIOS. RANHURAS CRUZADAS NO BICO PARA MAIOR AGARRE. DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM SEM ISOLAÇÃO. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR10. TAMANHO: 8" (20,32CM)



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

57	2,00	UN	35,00		GADANHO COM CABO OU FORQUILHA RETA , FORJADO EM AÇO ESPECIAL COM 5 DENTES, CABO EM MADEIRA REFORÇADO PARA TRABALHOS PESADOS EM RESCALDO DE INCÊNDIOS.
58	4,00	UN	37,00		GADANHO EM CURVA COM CABO - GADANHO OU FORQUILHA EM CURVA FORJADO EM AÇO ESPECIAL COM 5 DENTES, CABO EM MADEIRA REFORÇADO PARA TRABALHOS PESADOS EM RESCALDO DE INCÊNDIOS.
59	5,00	UN	214,00		CALÇA COM BOTA ACOPLADA CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO PANTANEIRA (VÁRIAS NUMERAÇÕES).
60	15,00	UN	350,00		LUVA EM COURO, ANTICHAMA, PRETA, CONFECCIONADA COM POLIURETANO: ANTICHAMA NA COR PRETA, PARA INIBIR PASSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS. 2ª CAMADA INTERNA: BARREIRA DE CALOR - MANTA 100% FIBRA DE ARAMIDA, ELÁSTICO NO DORSO EM COSTURA ZIG-ZAG COM FIOS DE PARA-ARAMIDA, PUNHO DE MALHA PARA-ARAMIDA 300 G/M2, SANFONADO PARA INIBIR ENTRADA DE PRODUTOS E CALOR. TODA A COSTURA DA LUVA É FEITA DE PARA-ARAMIDA.
61	8,00	UN	995,00		MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1 1/2" 20 METROS DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES, CORTES, DESGASTE POR ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS. DEVERÁ SER RESISTENTE A SUPERFÍCIES QUENTES. SUA CONSTRUÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVE EXCLUIR A NECESSIDADE DE LAVAGEM EXTERNA E SECAGEM. INTERNAMENTE DEVERÁ SER CONSTRUÍDA POR UM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE AOS ESFORÇOS HIDRÁULICOS DO FLUÍDO EM ESCOAMENTO. EXTERNAMENTE DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM TUBO INTEIRO TODO CONSTRUÍDO EM BORRACHA NITRÍLICA NA COR VERMELHA. ENTRE AS CAMADAS INTERNA E EXTERNAS DEVERÁ HAVER REFORÇO TÊXTIL TRAMADO COM FIO SINTÉTICO DE ALTA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. DEVERÁ SER MANUFATURADA ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO CONTÍNUA TTW QUE FACILITA A QUALIDADE E CONFERE CONFIABILIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO. DEVERÁ SER FORNECIDA NOS DIÂMETROS DE 40MM (UMA E MEIA POLEGADA).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					<p>DEVERÃO SER FORNECIDOS EM LANCES DE 20 (VINTE) METROS. A MANGUEIRA DEVERÁ SER DO TIPO 05 (CINCO), EM CONFORMIDADE COM A NBR 11.861 DE OUTUBRO DE 98. DEVERÁ SER EMPATADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM ANÉIS DE COBRE COZIDO E JUNTAS DE CONEXÃO TIPO STORZ-ENGATE RÁPIDO. AS JUNTAS DEVERÃO SER TODAS CONFECCIONADAS COM LIGA DE LATÃO POLIDO TIPO 40-B (PARA DIÂMETRO DE 40 MM). AMBAS AS EXTREMIDADES DEVEM SER EMPATADAS. CONFORMIDADE COM A NBR 14349. O FORNECEDOR DEVERÁ QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO MESMO EMITIDO PELA ABNT, TESTE DE QUALIDADE DO PRODUTO E O TESTE DE CONFERÊNCIA INDIVIDUAL DO PRODUTO NA FÁBRICA. O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE UM ANO. DEVERÃO APRESENTAR O DESEMPENHO MÍNIMO DESEJADO: PRESSÃO DE TRABALHO (KGF/CM²) = 14 PRESSÃO PROVA (KGF/CM²) = 28 PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (KGF/CM²) = 55 RESISTÊNCIA A ABRASÃO (CICLOS) ESPECIFICAÇÃO = 700 RESISTÊNCIA À ABRASÃO (CICLOS) MÉDIA = 2000 DIÂMETRO = 40 mm (1.1/2") *PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMO É ESPECIFICADO PELA NBR 11861 DE OUT 98.</p>
62	4,00	UN	1.492,00		<p>MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2 1/2" , 20 METROS, DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES, CORTES, DESGASTE POR ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS. DEVERÁ SER RESISTENTE A SUPERFÍCIES QUENTES. SUA CONSTRUÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVE EXCLUIR A NECESSIDADE DE LAVAGEM EXTERNA E SECAGEM. INTERNAMENTE DEVERÁ SER CONSTRUÍDA POR UM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE AOS ESFORÇOS HIDRÁULICOS DO FLUÍDO EM ESCOAMENTO. EXTERNAMENTE DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM TUBO INTEIRO TODO CONSTRUÍDO EM BORRACHA NITRÍLICA NA COR VERMELHA. ENTRE AS CAMADAS INTERNA E EXTERNAS DEVERÁ HAVER REFORÇO TÊXTIL TRAMADO COM FIO SINTÉTICO DE ALTA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. DEVERÁ SER MANUFATURADA ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO CONTÍNUA TTW QUE FACILITA A QUALIDADE E</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

					CONFERE CONFIABILIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO. DEVERÁ SER FORNECIDA NO DIÂMETRO DE 65 MM (DUAS E MEIA POLEGADAS). DEVERÁ SER FORNECIDO EM LANCES DE 20 (VINTE) METROS. A MANGUEIRA DEVERÁ SER DO TIPO 05 (CINCO), EM CONFORMIDADE COM A NBR 11.861 DE OUTUBRO DE 98. DEVERÁ SER EMPATADA EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM ANÉIS DE COBRE COZIDO E JUNTAS DE CONEXÃO TIPO STORZ-ENGATE RÁPIDO. AS JUNTAS DEVERÃO SER TODAS CONFECCIONADAS COM LIGA DE LATÃO POLIDO TIPO 65-B (PARA DIÂMETRO DE 65 MM). AMBAS AS EXTREMIDADES DEVEM SER EMPATADAS. CONFORMIDADE COM A NBR 14349. O FORNECEDOR DEVERÁ QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO MESMO EMITIDO PELA ABNT, TESTE DE QUALIDADE DO PRODUTO E O TESTE DE CONFERÊNCIA INDIVIDUAL DO PRODUTO NA FÁBRICA. O FABRICANTE DEVERÁ INDICAR A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE UM ANO. DEVERÃO APRESENTAR O DESEMPENHO MÍNIMO DESEJADO: PRESSÃO DE TRABALHO (KGF/CM2) = 14 PRESSÃO PROVA (KGF/CM2) = 28 PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA (KGF/CM2) = 55 RESISTÊNCIA A ABRASÃO (CICLOS) ESPECIFICAÇÃO = 700 RESISTÊNCIA À ABRASÃO (CICLOS) MÉDIA = 2000 DIÂMETRO = 65 mm (2.1/2") *PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMO É ESPECIFICADO PELA NBR 11861 DE OUT 98.
63	6,00	UN	220,00		COLETE ARGOS PARA OPERADOR - ESPECIFICAÇÃO: - TECIDO EXTERNO CORDURA® 500 COR LARANJA - MALHA INTERNA EM AERADO, PARA MELHOR CONFORTO TÉRMICO DO OPERADOR - REGULAGENS DE OMBRO E LATERAIS, AJUSTA PARA TODOS OS TAMANHOS - COMPARTIMENTOS REVESTIDOS COM NYLON 240 RESINADO LARANJA - 2 COMPARTIMENTOS GRANDES DE APROX. 2,25 LITROS, COM FECHAMENTO POR ZÍPER YKK - 4 COMPARTIMENTOS PEQUENOS DE APROX. 0,6 LITRO, COM FECHAMENTO POR ZÍPER YKK - 1 COMPARTIMENTO PARA RADIO, COM FECHAMENTO POR FECHO DE CONTATO (VELCRO) YKK OU CORRENTE - 1 COMPARTIMENTO PARA SISTEMA DE



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				HIDRATAÇÃO (CAMELBAK) DE ATÉ 4 LITROS, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA E FECHAMENTO POR FECHO DE CONTATO (VELCRO) YKK OU CORRENTE - SISTEMA MODULAR PADRÃO MOLLE PARA INSTALAÇÃO DE OUTROS ACESSÓRIOS E/OU COMPARTIMENTOS - FITAS DE NYLON IMPORTADAS DOS EUA, PADRÃO MILITAR AMERICANO - FAIXAS REFLETIVAS 3M - FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE HIDRATAÇÃO - SISTEMA PARA INTEGRAÇÃO DE MOCHILA - FECHO DE CONTATO (VELCRO) NA PORÇÃO FRONTAL DIREITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR (2,5X10CM) E NAS COSTAS (10X15CM), YKK OU CORRENTE - COMPONENTES PLÁSTICOS YKK
64	6,00	UN	120,00	MOCHILA ARGOS (PARA COLETE DE OPERADOR) - TECIDO EXTERNO CORDURA® 500 COR LARANJA - MALHA AERADO NA ÁREA DE CONTATO COM AS COSTAS, PARA MELHOR CONFORTO DO OPERADOR. - COMPARTIMENTOS REVESTIDOS EM NYLON 240 RESINADO - COMPARTIMENTO PRINCIPAL DE APROX. 20 LITROS - 1 COMPARTIMENTO EXTERNO DE APROX. 2,25 LITROS, COM FECHAMENTO POR ZÍPER YKK - 2 COMPARTIMENTOS EXTERNOS DE APROX. 0,6 LITRO, COM FECHAMENTO POR ZÍPER YKK - 1 COMPARTIMENTO EXTERNO DE APROX. 4,20 LITROS, COM FECHAMENTO POR ZÍPER YKK - ALÇAS DE OMBRO REMOVÍVEIS, PARA INTEGRAÇÃO COM COLETE - FITAS DE NYLON IMPORTADAS DOS EUA, PADRÃO MILITAR AMERICANO - FAIXAS REFLETIVAS 3M - FECHO DE CONTATO (VELCRO) PARA IDENTIFICAÇÃO (10X15CM), YKK OU CORRENTE - FITAS EXTERNAS COM REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS - COMPONENTES PLÁSTICOS YKK
65	3,00	UN	1.042,00	CAPACETE NA COR BRANCA, MODELO VERTEX BEST. - POSSUI COIFA TÊXTIL DE SEIS PONTOS QUE SE AJUSTA AO FORMATO DA CABEÇA E PROPORCIONA UM MAIOR CONFORTO; - A ABSORÇÃO DOS IMPACTOS É EFETUADA PELA DEFORMAÇÃO DO CALOTE; - SISTEMA DE AJUSTE CENTER FIT QUE ASSEGURA A CENTRALIZAÇÃO DO CAPACETE E UMA ÓTIMA PREENSÃO; - FENDAS LATERAIS PARA A MONTAGEM DE PROTETORES AUDITIVOS; - COMPATÍVEL COM A VISEIRA VIZIR; - FENDA DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					FIXAÇÃO PARA LANTERNA FRONTAL PIXA; - QUATRO GANCHOS DE POSICIONAMENTO PARA A MONTAR UMA LANTERNA FRONTAL COM BANDA ELÁSTICA; - JUGULAR CONCEBIDA PARA LIMITAR O RISCO DE PERDA DO CAPACETE DURANTE UMA QUEDA (RESISTÊNCIA SUPERIOR A 50 DAN); - CAPACETE NÃO VENTILADO PROTEGENDO CONTRA O RISCO ELÉTRICO E DA PROJEÇÃO DE MATERIAIS EM FUSÃO. - REFERÊNCIA: A10V TAMANHO ÚNICO - CONTORNO DA CABEÇA: 53 - 63 CM. - PESO: 445 G. CERTIFICAÇÃO: - CE*, - ANSI Z89.1-2009 TIPO I CLASSE E, - CSA Z94.1-05 TIPO 1 CLASSE E. GARANTIA: 3 ANOS. - SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DE PROTEÇÃO CONTRA OS IMPACTOS DA NORMA EN 397 E DA NORMA EN 12492. - SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DE ISOLAMENTO ELÉTRICO DA NORMA EN 397 E DA NORMA EN 50365. - SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS FACULTATIVAS DA NORMA EN 397 REFERENTES À PROJEÇÃO DE METAIS EM FUSÃO, A DEFORMAÇÃO LATERAL E À UTILIZAÇÃO EM BAIXAS TEMPERATURAS.
66	40,00	CX	14,40		LUVA LÁTEX - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 10 UNIDADES
67	80,00	LT	5,20		ÁLCOOL HOSPITALAR 70%, UNIDADE COM 1000ML

Valor total: R\$. 105.984,36 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CREENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Presencial n° ____/2016 do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2016

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2016

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, de um lado o Município de Tijucas, situado à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi, pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Artur Tomazoni Filho**, em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000-____, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 166/PMT/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **serviços/fornecimento**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) Prestar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, discriminada neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE AQUARTELAMENTO E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC**, serão pagos em nome da contratada, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias **após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2016**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2016, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
169	04.03	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00
Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
170	04.03	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX